



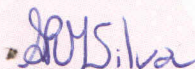
TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda, para aquisição dos equipamentos permanentes 01 Microscópio Trinocular, modelo Primo Star e 01 Estéreo Microscópio Trinocular, modelo Stemi 580, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), tudo em cumprimento ao projeto CRA-11/12 - Hectare.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 18 de Maio de 2015.


Lilian Silva.

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 18 de Maio de 2015.


Jucélio Luiz de Paula Sales,
Presidente.